



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1831/2019

SÚMULA: Atribui denominação à Rua Projetada, da Vila Angélica, situada entre as ruas José Fraiz e José Germano da Silva, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sergio Inacio Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A *Rua Projetada*, da Vila Angélica, situada entre as ruas José Fraiz e José Germano da Silva, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná, passa denominar-se **Rua João Sebastião Guedes**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 09 de outubro de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal